



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

## PORTARIA - 021 /PRES- FFER/2016

O Presidente da Federação de Futebol do Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

CONSIDERANDO que a partir do dia 09/12/2016 estará esgotada cerca de 90% das atividades dos diversos departamentos da FFER;

CONSIDERANDO os festejos de fim do ano e acompanhando o período de recesso estabelecido pela CBF;

CONSIDERANDO também que durante o recesso será necessário que o Departamento de Registro e Transferências (DRT) e Comissão de Arbitragem (CA) da entidade funcionem em regime de plantão para atender clubes e ligas filiados;

### RESOLVE:

- a) Determinar recesso na FFER no período compreendido entre 09/12/2016 a 01/01/2017, retornando às atividades normais no dia 02/01/2017;
- b) Determinar que o Departamento de Registro e Transferências da FFER – DRT - ([ro.registro@cbf.com.br](mailto:ro.registro@cbf.com.br)), bem como a Comissão de Arbitragem – CA - funcionem em regime de plantão, durante o recesso, para atendimento aos filiados;
- c) Informar que o telefone para contatos emergenciais são: 99214-1464 – DRT – Sr. José Luiz e 99357-5479 – CA – Sr. Almir Belarmino.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Heitor Luiz da Costa Júnior  
Presidente da FFER